



Miguel Pereira é 3ª cidade do RJ a receber programa 'A União Faz a Vida' da Sicredi

Este 3 de maio marcou o lançamento do programa 'A União Faz a Vida' (PUFV), principal iniciativa de responsabilidade social da Sicredi, em Miguel Pereira. O município é o terceiro do Rio de Janeiro a receber o projeto, que estimula valores de cooperação e cidadania entre crianças e adolescentes por meio de práticas de educação cooperativa. A implementação está sendo realizada pela Sicredi Vanguarda, umas das maiores das mais de 100 cooperativas que integram o sistema Sicredi, presente em mais de 60 municípios dos estados de Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. "Estamos muito felizes em estar presentes em Miguel Pereira com uma agência e agora trazendo esse importante programa social da Sicredi, que sem dúvida terá muito impacto. A Sicredi acredita muito na educação. Nosso modelo é diferente. Quando abrimos uma agência, procuramos realmente viver o município e praticar o cooperativismo. A chegada do PUFV a Miguel Pereira é um exemplo muito claro nesse sentido", afirmou Fernando Perin, diretor de Negócios da Sicredi Vanguarda para São Paulo e Rio de Janeiro. As ações do

programa 'A União Faz a Vida' têm como protagonistas os alunos, os educadores, a família e toda a comunidade envolvida nas atividades. Ao todo, aproximadamente 200 mil educadores e quatro milhões de alunos, em 650 municípios de 15 estados participam do programa em âmbito nacional. Já são mais de 27 anos de implementação exitosa do programa. **Histórico do PUFV da Sicredi** O PUFV, em 27 anos de história, já colaborou com a formação de mais de 4,2 milhões de crianças e adolescentes em todo o Brasil. Em 2008, a Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ adotou o programa A União Faz a Vida pela primeira vez. A cidade escolhida foi Céu Azul, no Paraná. Ao longo dos anos, a cooperativa o expandiu a outros municípios da região oeste paranaense: Santa Tereza do Oeste, Serranópolis do Iguçu, Foz do Iguçu, Cascavel, Medianeira, Santa Helena, Ramilândia, São Miguel do Iguçu e Missal. Em 2019, a iniciativa chegou a São Paulo, com Igaratá e depois Lagoinha. Em 2021, foi a vez do Estado do Rio de Janeiro, com Lídice, distrito de Rio Claro. Em 2022, a Sicredi Vanguarda levou o projeto a Quatis (RJ), Lorena e Ubatuba, no Litoral Norte de São Paulo, e agora a Miguel Pereira. No futuro próximo, o PUFV será oficialmente lançado também em Taubaté, Campos do Jordão e Paraibuna (SP). **Lançamento em Miguel Pereira** Com a adoção do programa em Miguel Pereira, já são 24 municípios a receber o programa por meio da Sicredi Vanguarda, somando mais de 2 mil professores e mais de 17 mil alunos envolvidos nessa grande rede de cooperação. O evento de lançamento em Miguel Pereira aconteceu no Espaço Asa Rio e teve a presença do vice-prefeito, Pedro Paulo Quinzinho, bem como outras autoridades locais, como o vereador

Vitor Ralha, assim como lideranças da Sicredi Vanguarda. O vice-prefeito agradeceu a parceria do Sicredi com o município e se incentivou o engajamento dos professores. "Espero que esse seja um de vários projetos a desenvolvermos no nosso município com o Sicredi", afirmou. Em Miguel Pereira, o programa trabalhará com foco na educação de estudantes de oito escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental. De acordo com a secretária municipal de Educação, Liliane Doro, o programa está em plena sintonia com os planos do ensino local. "Todas as propostas do PUFV representam a forma como acreditamos na educação, a partir da experiência do aluno, em parceria com a comunidade. Fiquei encantada com o projeto do Sicredi e tenho certeza de que Miguel Pereira será referência nele", disse. Representando a Sicredi Vanguarda, além do diretor Perin, participaram da cerimônia de lançamento do Programa 'A União Faz a Vida' o conselheiro de Administração Marcelo Serdeira, o gerente regional de Desenvolvimento Daniel Baptista de Melo Faria e membros da equipe local, liderados pelo gerente da agência em Miguel Pereira, Artur Frederico Vieira Queiroz. **Sobre o Sicredi** O Sicredi é uma instituição financeira cooperativa comprometida com o crescimento de seus associados e com o desenvolvimento das regiões onde atua. Possui um modelo de gestão que valoriza a participação dos mais de 6,7 milhões de associados, que exercem o papel de donos do negócio. Com mais de 2.400 agências, o Sicredi está presente fisicamente em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, disponibilizando mais de 300 produtos e serviços financeiros. A Sicredi Vanguarda é uma das maiores entre as cerca de 100 cooperativas do Sistema Sicredi. Tem 50 agências nos

Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, além de 39 no Paraná. Até o final de 2023, seis novos pontos de atendimento devem ser inaugurados em SP e RJ. Fonte: Assessoria de Imprensa Sicredi Vanguarda

Rio Coop



Reforma Tributária: Coop apresenta peculiaridades do modelo à diretoria da FPA

O Sistema OCB participou de reunião com a diretoria da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) para apresentar as especificidades do modelo de negócios cooperativista que devem ser respeitadas no texto da Reforma Tributária (PEC 45/19), em debate no Congresso Nacional. Participaram da reunião, nesta terça-feira (2), a senadora Tereza Cristina (MT) e os deputados Pedro Lupion (PR), Marussa Boldrin (GO), Dilceu Sperafico (RS), Fábio Garcia (MT) e Ana Paula Leão (MG), também membros da Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop). A assessora Jurídica do Sistema OCB, Ana Paula abordou os impactos que o cooperativismo poderá sofrer caso

o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo deixe de ser contemplado no escopo do texto. O consultor tributário da OCB, João Caetano Muzzi Filho Muzzi, por sua vez, explicou a regra tributária aplicada ao coop e frisou que a grande preocupação do movimento é a possibilidade de duplicidade na incidência de impostos – tanto na cooperativa quanto no cooperado. “Essa sistemática poderá inviabilizar esse modelo societário que está calcado na dignidade da pessoa humana, no trabalho, na solidariedade e igualdade de condições, apoio mútuo, e desenvolvimento social, visando o fortalecimento dos seus associados. Atualmente 8% dos brasileiros são cooperados e caso o ato cooperativo não seja respeitado, o modelo poderá ser desestimulado gerando grande injustiça social”, declarou. O deputado Fábio Garcia (MT) perguntou sobre como o cooperado seria prejudicado com a reforma. O consultor usou o exemplo das cooperativas do Ramo Trabalho que, como as demais, seriam lesadas com o modelo IVA caso não tenham suas peculiaridades respeitadas. “O cooperado perde a partir do momento em que a cooperativa paga o que não deve e repassa uma produção/inclusão econômica menor do que o que realmente deveria repassar, quando consegue. Então, o cooperado perde a competitividade no mercado, uma vez que a cooperativa não tem condição, pelo custo fiscal exacerbado e ilógico, de ser sua representação sob o ponto de vista econômico. A cooperativa termina pagando muito mais do que uma sociedade comercial”, pontuou Muzzi. O deputado Pedro Lupion (PR), coordenador do Ramo Agropecuário da Frencoop, destacou que apesar da reforma ainda representar um impasse, a atuação por um melhor entendimento continuará sendo feito pelos parlamentares. “Vamos continuar trabalhando para mostrar o nosso lado em busca do melhor entendimento para o cooperativismo e o agronegócio na reforma

tributária”, disse. Fonte: SomosCooperativismo



Fundo do Clima: Inclusão das coops de crédito na operação segue para sanção

O Senado Federal confirmou, nesta terça-feira (2), a inclusão das cooperativas de crédito no rol de instituições financeiras autorizadas a operacionalizar os recursos do Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima (FNMC). A participação já estava prevista no relatório da Medida Provisória 1.151/22, quando foi analisada pela Câmara. Como não recebeu alterações no Senado, o texto segue para sanção presidencial. “Certamente a capilaridade das nossas cooperativas de crédito vai contribuir de forma significativa com os projetos de sustentabilidade em todo o país. Esta é mais uma resposta do Parlamento em defesa do cooperativismo e do que ele pode fazer pelo bem de todos. A medida também fortalece nosso programa ESGCoop, que busca promover as boas práticas de respeito ambiental, cuidado social e boa gestão”, declarou o presidente do Sistema OCB, Márcio Lopes de Freitas. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), responsável por gerir o Fundo do Clima, fará a habilitação das instituições para atuar nas

operações de financiamento. Antes da medida, apenas agentes financeiros públicos, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, tinham acesso ao fundo. A matéria altera as Leis de Gestão de Florestas Públicas (11.284/06), para que a comercialização de créditos decorrentes da emissão evitada de carbono em florestas naturais seja parte integrante da concessão, tornando-a mais atrativa; do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade (11.516/07), para prever mecanismos de desenvolvimento e comercialização dos créditos de carbono e serviços ambientais de forma ampla; e do Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas (12.114/09), para permitir a ampliação do número de agentes financeiros, além do BNDES, para o financiamento com recursos do Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima. O senador Jorge Kajuru (GO) relator da proposta, defendeu que “ela permite ainda o acesso ao patrimônio científico, para fins de pesquisa e desenvolvimento, bioprospecção e comercialização de créditos de carbono enviados em florestas naturais. Essa lei é um instrumento econômico ambiental, para promover a exploração sustentável das florestas públicas”. Na Câmara, o relator da MP foi o coordenador de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop), deputado Zé Vitor (MG). Ele reforçou que a medida está diretamente ligada ao compromisso mundial de reduzir, até 2030, as emissões de carbono em 50% e, até 2050, em 100%. Para o parlamentar, esta é mais uma forma de fortalecer o desenvolvimento sustentável. “O texto tem o aval de líderes partidários, órgãos de gestão ambiental do Poder Executivo e de diversos representantes da iniciativa privada e da sociedade civil organizada. Ele leva em consideração as perspectivas dos setores produtivos, financeiros e da academia. A habilitação de novos agentes financeiros para operar o fundo também traz nova

conceituação de ativos ambientais”.

Fonte: SomosCooperativismo



Artigo: A contabilidade cooperativa, para cumprir sua missão precípua, precisa dispor de instrumentos e funcionalidades próprias, distintas dos demais tipos e de contabilidade

Precisamos reconhecer que a Contabilidade Cooperativa atua - e assim deve ser - com aplicação de técnica específica, para que consiga atender a todas as peculiaridades da produção do sistema cooperativista, a fim de garantir a continuidade e o desenvolvimento sustentável dos negócios e serviços praticados por essas sociedades e seus cooperados. As Cooperativas são sociedades regidas por regime jurídico próprio. No conjunto das diferenças reconhecidas entre Cooperativas e Sociedades Empresárias, está o Ato Cooperativo que, grosseiramente explicando, ocorre pela produção e pelos serviços dos cooperados em nome e em razão das suas Cooperativas.

Exemplos: o médico cooperado que atende o usuário do plano de saúde da sua cooperativa, o produtor rural que entrega a sua produção à cooperativa para manufatura e ou comercialização, o enfermeiro cooperado que presta os seus serviços especializados através de contrato firmado entre a cooperativa e o tomador dos serviços, o transportador cooperado que transporta cargas em nome da sua Cooperativa de Transportes, o cooperado que utiliza energia elétrica produzida pela sua Cooperativa de Eletrificação e, assim, por diante, entre outras possibilidades. A Constituição Federal de 1988 impõe que o Ato Cooperativo praticado pelas Cooperativas deve ter um tratamento tributário adequado, à luz da legislação complementar, o que, de pronto, impacta a técnica contábil. Junto a isso, há conjuntos isolados de normas, advindos de diversas fontes, simultaneamente. As Cooperativas de Crédito, por exemplo, são reguladas pelo Banco Central do Brasil, que é a agência reguladora do sistema financeiro nacional, (BACEN) e devem adotar o Plano de Contas do COSIF (Plano de Contas imposto pelo BACEN). As Operadoras de Planos de Saúde (OPS) devem adotar o Plano de Contas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); as de eletrificação, o Plano de Contas e a Contabilidade “Regulatória” determinados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); as de Transportes, reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), também precisam atender a normas específicas da Agência. Além disso, o Conselho Federal de Contabilidade determina aplicação de norma contábil específica para Sociedades Cooperativas em geral. Mais, a Receita Federal do Brasil (RFB), ao gerir o sistema tributário nacional, também atinge a Contabilidade Cooperativa, em especificidades. Mais um ponto: na esfera trabalhista, a Contabilidade Cooperativa também precisa se desdobrar em atenção, posto que, até pode ser, mas, regra geral, o cooperado não é empregado da

Cooperativa. É, sim, dono e usuário, simultaneamente, o que produz impactos importantes. Nesse ambiente de altíssima complexidade, é imprescindível reconhecermos que a Contabilidade Cooperativa é, técnica e necessariamente, ímpar. Por tudo isso, a Contabilidade Cooperativa precisa atuar com uma estrutura instrumental e um sistema de funcionamento próprios - o qual não pode ser confundido ou misturado com outros - para que possa contemplar, ao contabilizar os fatos ocorridos nas Cooperativas, o fardo, maciço e extenso cabedal normativo precariamente descrito até, aqui. Saudações Cooperativistas!
Prof. Ms. Paulo Campos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA NOVO MILÊNIO - COOPERATIVA DE CONSUMO - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ 29.433.714/0001-75
NIRE 33400056221

O Diretor Presidente da SOCIEDADE COOPERATIVA NOVO MILÊNIO - COOPERATIVA DE CONSUMO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os 26 (vinte e seis) Cooperados Associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em nossa sede sito a Estrada dos Bandeirantes, nº 7524, sala 101, bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ - no dia 14 de maio de 2023, em primeira convocação às 09h00min com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de Cooperados Associados, em segunda às 10h00min com metade mais 01 (um) do número total de Cooperados Associados e em terceira e última às 11h00min Convocação com a presença mínima de 10 (dez) Cooperados Associados para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

Assembleia Geral Extraordinária:

1. Dissolução da Cooperativa;
2. Nomeação do(s) Liquidante(s) e do Conselho Fiscal para Proceder a Liquidação.

Rio de Janeiro/RJ, 04 de maio de 2023.

DIRETOR PRESIDENTE
MARCELO ARAUJO DE MADEIROS

